



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0090/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	VI – Apresentação de Propostas extra pauta	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Apresentação de laudo referente a atestado de conformidade elétrica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o contido no documento, **DECIDIU** aprovar a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle com o seguinte teor: “Considerando que os atestados de conformidade elétrica está intrinsecamente relacionado às atividades da Engenharia de Segurança do Trabalho, enquadradas na NR10, propomos que no ato fiscalizatório e na baixa de ARTs destas atividades, seja exigida apresentação do respectivo laudo, e não somente o atestado de conformidade elétrica check list constante da NT41 do Corpo de Bombeiros). Justificamos nossa proposta, considerando que somos órgão de defesa da sociedade, e em razão de que alguns profissionais estão apenas preenchendo o check list, o que não garante a segurança na utilização das instalações elétricas e seus usuários”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE..

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0091/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2018/121530-0 INTERESSADO: LENIRA REINALDO SILVA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0092/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/013886-0 INTERESSADO: RAFAEL CABRELI FAVARIN	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, somos pela anotação do referido curso em favor do requerente, devendo ser anotadas as atribuições constantes do artigo 4º da Res. n. 359/91 do Confea, e o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0093/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/064048-5 INTERESSADO: ANDRESSA NASRA ABDONOR	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0094/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/066687-5 INTERESSADO: GABRIEL ZANARDO GARCIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando o presente processo, e considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela anotação do referido curso em favor do requerente, devendo ainda ser anotadas as atribuições do artigo 4º da Res. n. 359/91 do Confea, bem como o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, previsto na Res. n. 473/00 do Confea.” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0095/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/067752-4 INTERESSADO: João Gustavo Bezerra da Silva	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, em face das informações prestadas pelo CREA-SP, manifestamo-nos pelo indeferimento da anotação requerida..” INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0096/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/070178-6 INTERESSADO: SIMONE MARIA SILVA JOSE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processos e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela anotação do curso requerido, devendo a profissional receber as atribuições descritas no artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, e o título de Engenheira de Segurança do Trabalho..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0097/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/070673-7 INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como que há informação do Crea-RJ informando que o curso está devidamente cadastrado, somos pela anotação do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em favor do requerente, devendo ser anotadas as atribuições do artigo 4º da Res. n. 359/91 do Confea, e o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, previsto na Res. n. 473/00 do Confea..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST / MS nº 0098/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/070704-0 INTERESSADO: LUCIANA MACEDO SILVA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. E outros Serviços Técnicos na Área de Segurança de Trabalho..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0099/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/070707-5 INTERESSADO: VANESSA BARROS MARTINS	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Avaliações quantitativas para Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Avaliação de Agentes Físicos, Químicos, Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0100/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/070821-7 INTERESSADO: HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições do profissional, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART nº 1320190019659, em nome do profissional Hélio Cezar Laboissier Ramos, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CPF 851.316.011-34..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0101/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/080941-2 INTERESSADO: HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 945.Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico de Compressores, Vasos de Pressão, Câmaras Frias etc O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0102/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/091373-2 INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0103/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/091656-1 INTERESSADO: RICARDO GONÇALVES DE LIMA CORDEIRO	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0104/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/092129-8 INTERESSADO: HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 557.Trata-se de Elaboração de Projeto Mecânico de Ancoragens com Memorial Descritivo para Serviços de Limpeza, na BR-060,para GUSTAVO DE CASTELO ANDRADE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0105/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/092554-4 INTERESSADO: ALCI ARRUDA DA SILVA MOURA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do curso de Especialização Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedido as atribuições do artigo 4º, da Resolução n. 359/91 do CONFEA..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0106/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/092716-4 INTERESSADO: DAIANE CARINE ZANELE RIBEIRO DE SOUZA LADEIA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0107/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/092752-0 INTERESSADO: ROGERIO ANTONIO DE FREITAS LIMA	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido pela Res. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. de Seg. do Trab. Rogério Antônio de Freitas Lima pela citada empresa, bem como pela baixa da ART em referência, devendo a empresa apresentar novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe a Res. n. 336/89 do Confea..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0108/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. F2019/092755-5 INTERESSADO: ROGERIO PEREIRA SPOTTI	
Sector	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas a exigência legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do profissional com as atribuições do Artigo 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de: **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO..**” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho **LUCIANA MACEDO SILVA**. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** e **VIRGÍLIO BARBOSA BALLE**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0109/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROTOCOLO N. J2019/091902-1 INTERESSADO: Previne incêndio	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Visto para Execução de Obras ou Serviços**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA DE MATERIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições de seu responsável técnico..” DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0110/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral	
	:	b.2) Referência: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – Cidade de Ponta Porã Protocolo: 1477104	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Ofício nº 406/2019/SDSMA/PMPP – Consulta de Profissionais Habilitados a Desenvolver e Executar Projetos/Estudos Técnicos Ambientais. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Cidade de Ponta Porã vem por meio deste, com acatamento e respeito devidos, através de seu Secretário de Meio Ambiente que subscreve, CONSULTAR o Crea-MS, acerca das atribuições dos profissionais registrados, especificamente os seguintes quesitos: 1) Quais profissionais estão habilitados para atuar na área de Licenciamento Ambiental. 2) Quais estudos técnicos ambientais podem ser desenvolvidos e executados por cada profissional.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o documento acima, considerando que a atividade de licenciamento ambiental é atividade de caráter multidisciplinar **DECIDIU** que devem ser analisados caso a caso pelas Câmaras Especializadas pertinentes. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0111/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.3) Interessado: Confea Protocolo: 1476828	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Mensagem Eletrônica Confea 017/2019-CGI – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.”

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, analisando o citado Anteprojeto de Resolução **DECIDIU** manifestar-se como segue: 1) No tocante ao prazo de validade do visto, citado no §1º do artigo 14, propomos que tenha validade de 1 (um) ano para atender contratos mais longos; 2) No que se refere ao artigo 17, onde há previsão de que o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica, entendemos que atende aos anseios dos profissionais e empresários, visto que não pode o Sistema Confea/Creas cercear o exercício profissional, garantido pela própria Constituição Federal, no entanto, deve ser assegurado às Câmaras Especializadas definir por meio de decisões, critérios em razão das particularidades de determinadas atividades profissionais. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0112/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral	
	:	b.4) Interessado: Departamento de Fiscalização C.I.:116/2019 - DFI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Encaminhamos a via original do Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Marcio Aurélio Ninno, relativo à empresa Hotéis Martins Ltda, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, analisando A C.I.:116/2019 - DFI **DECIDIU** que a empresa deverá ser autuada por infração ao artigo 6º “a” da Lei n. 5.194/66 em razão da elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, sem possuir registro neste Regional. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 008ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 0113/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.5) Referência: Departamento de Fiscalização CI N. 126/2019 - DFI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Encaminhamos à esta Câmara Especializada para conhecimento, relação dos Profissionais da modalidade com maior número de ARTs recolhidas durante o período de 01/05/2018 até 31/05/2019, e também a relação dos Profissionais com o maior número de ARTs Substituídas.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, analisando a CI N. 126/2019 – DFI, **DECIDIU** por solicitar envio de ofício aos 10 (dez) profissionais que mais registraram ARTs no período supracitada, para que se manifestem quanto ao número de ARTs registradas. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST